



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Portaria nº 530/2018

Renovar o Grupo de Revezamento para o exercício em Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do TRT-7ª Região (Ato 95/2009) que estabelece acerca do Grupo de Revezamento, bem como da necessidade de renová-lo, no início de cada Gestão Presidencial, substituindo-se, no mínimo, metade de seus integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Grupo de Revezamento para o exercício em Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região que passará a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - ANDRÉA BARRETO DE ALMEIDA – matrícula nº 3087530;

II - ANTONIO BIANOR NETO PINHEIRO – matrícula nº 3087919;

III - ANTONIO CARLOS BRAGA DO AMARAL – matrícula nº 3087791;

IV - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – matrícula nº 30871368;

V - ANTONIO PERGENTINO NUNES JUNIOR – matrícula nº 3087867 ;

VI - CRISTIANE TAVARES AGUIAR – matrícula nº 3087736;

VII - DENISE MARIA STUDART CUTRIM RAMOS – matrícula nº 3087885;



- VIII - DJALMA MARTINS ROSA** – matrícula nº 3087755;
- IX - DEVEN MOURA MILLER** – matrícula nº 3087865;
- X - FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS** – matrícula nº 3087918;
- XI - FABIANO REGO DE SOUSA** – matrícula nº 30871415;
- XII - FERNANDO CAVALCANTE MELO JUNIOR** – matrícula nº 3087406;
- XIII - FRANCISCO PATRÍCIO PINHEIRO** – matrícula nº 3087417;
- XIV - GILENO MELO SABÓIA** – matrícula nº 3087803;
- XV - JOSÉ ALTERNIR CARDOSO MATIAS** – matrícula nº 3087904;
- XVI - JOSÉ OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS** – matrícula nº 3087666;
- XVII - KLAYTON COELHO DE SOUZA** – matrícula nº 110045;
- XVIII - LUCIANA SABOIA ANDREAZZA BORGES** – matrícula nº 30871857;
- XIX - MARIADO SOCORRO RODRIGUES GONÇALVES** – matrícula nº 3087802;
- XX - ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA** – matrícula nº 30871751; e
- XXI - ROZÂNGELA MARIA ALMEIDA ELOI** – matrícula nº 3087315.

Art. 2º Deverá ser providenciado o treinamento do Grupo de Revezamento, conforme disposto no art. 25, § 4º do Ato 95/2009.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 759/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

